



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO Nº 276/2016

FIXA DATA DE VENCIMENTOS DE IPTU e TAXAS, e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Brejetuba**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- Fixar data de vencimento e para pagamento de **IPTU e TAXAS** municipais, sendo que a primeira parcela poderá ser quitada pelo contribuinte até **30/11/2016** e a segunda parcela em **30/12/2016**.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba – ES, em 07 de Outubro de 2016.


JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito Municipal